



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

DESPACHO nº 22/2017

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS (DOTSM)

Na sequência dos Despachos nº 5/2014 e nº 4/2016 mantendo a signatária a titularidade do cargo, ao abrigo da competência própria prevista no artº 35º, nº 1, alíneas a) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e nos termos do consignado no nº 8, do artº 22º, do Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de abril, **DELEGO** no Sr. Engº António Manuel Farto Barrento Charneco, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais (DOTSM), com a faculdade de subdelegação para a assinatura de correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos em matéria das suas áreas de competência não delegadas nos Vereadores em regime de permanência.

DELEGO ainda no referido dirigente, ao abrigo do disposto no artº 38º, nº 1, do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a competência para “dirigir em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da protecção civil, o serviço municipal de protecção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe”, prevista no artº 35, nº 1, alínea v) do mesmo diploma.

DELEGO, nos termos do artº 38º, nº 3, do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, no Chefe de Divisão de Ordenamento do Território e Serviços



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

Municipais, as competências previstas nas respectivas alíneas c), d), e), h), i), j), K);

c) “Autorizar o registo de inscrições de técnicos”;

d) “Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra”;

e) “Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos”;

h) “Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito”;

i) “Conceder licenças de ocupação da via pública por motivo de obras”;

j) “Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidade burocráticas ou similares pelos interessados”;

k) “Emitir o cartão de vendedor ambulante”.

Paços do Concelho de Nisa, 16 de Novembro de 2017

A Presidente da Câmara,


Maria Idalina Alves Trindade